



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.029, DE 9 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de **R\$ 515.773,76 (quinhentos e quinze mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)** acrescentando os seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos, na lei nº. 2.016 de 05 de dezembro de 2016:

02. Poder Executivo

02.04. Secretaria Municipal de Educação

02.04.02. Departamento de orientação pedagógica

12. Educação

12.367. Educação Especial

12.367.1201. Escola Para Todos

12.367.1201.2142. Manutenção Parcerias Educação Especial

3.3.50.43.00 Subvenções Social 131.000,00

1.01.00. Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 131.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.01. Departamento de Ação Social

08. Assistência Social

08.482. Habitação Urbana

08.482.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade

08.482.0801.2118 Construção e Melhoria Residencial – FBR

3.3.50.43.00. Subvenções Social 64.000,00

1.00.00. Recursos Ordinários 64.000,00

02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

08. Assistência Social

08.241. Assistência ao Idoso

08.241.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade

08.241.0801.2112. Manutenção Assistência Terceira Idade

3.3.50.43.00. Subvenções Social 264.976,00

1.00.00. Recursos Ordinários 182.976,00

1.29.00 Trans. Fundo Nac. Assist. Social -FNAS 11.680,00

2.00.00 Recursos Ordinários 70.320,00

08.244. Assistência Comunitária

08.241.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade

08.241.0801.2117. Manutenção Assistência Social Geral

3.3.50.43.00 - 700 – subvenção social 55.797,76

1.00.00 Recursos Ordinários 972,96

1.29.00 Trans. Fundo Nac. Assist. Social -FNAS 4.864,80

2.00.00 Recursos Ordinários 49.960,00

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes Classificações orçamentárias, constantes na lei nº 2.016 de 05 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 395.493,76 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

02. Poder Executivo

02.04. Secretaria Municipal de Educação

02.04.02. Departamento de orientação pedagógica

12. Educação

12.361. Ensino Fundamental

12.361.1201. Escola para Todos

12.361.1201.2033. Conservação/Reforma Prédios Escolares

3.1.90.11.00 - 228 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.100,00

1.01.00. Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 18.100,00

12.367. Educação Especial

12.367.1201. Escola Para Todos

12.367.1201.2142. Manutenção Parcerias Educação Especial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

3.3.50.41.00 - 277 - Contribuições		112.900,00
1.01.00. Recursos Próprios – Educação mínimo 25%	112.900,00	
V		
02.04.03. Setor de Assistência ao Educando		
12. Educação		
12.364. Ensino Superior		
12.364.1203. Transporte do Educando		
12.364.1203.2134. Auxílio a Estudante do 3º Grau		
3.3.90.18.00 - 291 - Auxílio Financeiro a Estudantes		26.000,00
1.00.00. Recursos Ordinários	26.000,00	
02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social		
02.08.01. Departamento de Ação Social		
08. Assistência Social		
08.482. Habitação Urbana		
08.482.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
08.482.0801.2118 Construção e Melhoria Residencial – FBR		
3.3.50.41.00 - 624 - Contribuições		38.000,00
1.00.00. Recursos Ordinários	38.000,00	
02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social		
08. Assistência Social		
08.241. Assistência ao Idoso		
08.241.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
08.241.0801.2112. Manutenção Assistência Terceira Idade		
3.3.50.41.00 - 673 - Contribuições		194.656,00
1.00.00. Recursos Ordinários	182.976,00	
1.29.00 Trans. Fundo Nac. Assist. Social -FNAS	11.680,00	
08.244. Assistência Comunitária		
08.241.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
08.241.0801.2117. Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.50.41.00 - 700 - Contribuições		5.837,76
1.00.00 Recursos Ordinários	972,96	
1.29.00 Trans. Fundo Nac. Assist. Social -FNAS	4.864,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

Art. 3º. Para suportar a abertura dos créditos suplementares autorizado no Art 1º será utilizado ainda o valor de R\$ 120.280,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta reais) provenientes do superávit financeiro do exercício anterior conforme art. 43 §.1 º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 9 de maio de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 9/05/2017.